

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	12020000270/12	14/06/2012 14:26:01	CENTRO OPERACIONAL JAIB
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00008083-8 / CAIUS ALEXANDRE FAGUNDES VIEIRA		2.2 CPF/CNPJ: 369.744.046-20	
2.3 Endereço: RUA SAO DAMIAO, 73		2.4 Bairro: TODOS OS SANTOS	
2.5 Município: MONTES CLAROS		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.400-000
2.8 Telefone(s):		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00278569-9 / JOSÉ ISRAEL SOARES DA SILVA		3.2 CPF/CNPJ: 071.186.276-15	
3.3 Endereço: RUA MAL DEODORO,, 479		3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: CURVELO		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 35.790-000
3.8 Telefone(s): (38) 3721-1043		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Sao Sebastiao		4.2 Área Total (ha): 200,0000	
4.3 Município/Distrito: VARZELANDIA		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 5.193 Livro: 2-T Folha: 158 Comarca: SAO JOAO DA PONTE			
4.6 Coordenada Plana (UTM)		X(6): 605.338	Datum: SAD-69
		Y(7): 8.277.066	Fuso: 23L
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (x), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (X), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 72,59% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)

5.9 Regularização da Reserva Legal - RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)			Área (ha)	
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa			0,0000	
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril	0,0000	
		Outro: PECUARIA	0,0000	
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		38,0000	ha	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204		40,8611	ha	
Tipo de intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		38,0000	ha	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204		40,8611	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas			Área (ha)	
Cerrado			38,0000	
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias			Área (ha)	
Cerrado			38,0000	
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoc	SAD-69	23L	605.354	8.275.820
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro -				
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação		Área (ha)	
Pecuária			38,0000	
Total			38,0000	
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
CARVAO VEGETAL NATIVO		767,30-	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 10	10.2.2 Diâmetro(m): 5	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): 6		(dias)		
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): 3,5				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): 1050				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: pequi, cagaíta, pau terra, tatu, teiu, morcego;

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: COMPLEMENTAR.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS FLORESTAIS

Após análise do processo 12.02.0000.270/12, foi efetuada a vistoria na Fazenda SÃO SEBASTIAO, de propriedade do JOSE ISRAEL SOARES DA SILVA, sendo o arrendatário CAIUS ALEXANDER FAGUNDES VIEIRA, para proceder à avaliação para possível autorização da atividade de exploração florestal.

A atividade de exploração florestal será executada, se aprovada pela COPA, pelo proprietário para fins de exploração de carvão vegetal nativo e posterior uso alternativo para a pecuária.

Vistoria realizada no dia 29 de MAIO de 2012.

A propriedade não está inserida dentro da área de aplicação da Lei 11.428/2006.

A propriedade possui reserva legal com averbação EM TRAMITE.

A tipologia florestal da propriedade é Cerrado Sensu Stricto.

O explorador requereu uma área de 38 hectares que confere com mapa apresentado no ato da formalização do requerimento.

A área objeto do plano de utilização pretendida é caracterizada pela presença de vegetação caracterizada como Cerrado Sensu Stricto, que de acordo com o inventário florestal apresentado, deverá ter um rendimento lenhoso, com destoca:

- no extrato 01: com 38 ha x 33,66 m³ de lenha/ha nativa ou 1279,30 m³ de lenha total = 639,65 MDC.
- Área a serem autorizados 38 ha com estimativas volumétricas nas seguintes ordens: - há acrescentar neste volume 20% de tocos e raízes: 255,86 m³ lenha nativa (T-R) = 767,58 MDC (TOTAL PARA A POPULAÇÃO COM TOCOS E RAÍZES)
- Espécies imunes de corte, de corte restrito, medicinais, frutíferas e de uso nobre não poderão ser exploradas, este por sua vez deixará 110 árvores por hectare entre essas espécies, VALE RESSALTAR QUE ESTAS ARVORES DEVEM SER GEOREFERENCIADAS E PLAQUETEADAS.

- A área requerida para supressão da vegetação representa remanescente de Cerrado Sensu Stricto dentro da propriedade, com rendimento lenhoso superior ao das áreas subutilizadas supracitadas.

Lembrado que após conferência em campo do inventário florestal apresentado e mensuração das parcelas 3 e 13, observou-se uma discrepância de -0,0395 %. Margem esta dentro do limite de 10,00 % aceito pelo IEF.

As ações ou omissões contrárias às disposições legais vigentes sujeitam o infrator às penalidades constantes ao anexo do artigo 54 da Lei-14.309/02.

- Fazer a conservação dos aceiros e de estradas de acesso à área, de maneira a evitar propagação de incêndios, que geralmente são muito mais prejudiciais que a exploração florestal;

- Preparar sempre o solo em nível, visando reduzir escoamento superficial e aumentar a infiltração de água no solo;

- Fazer uso de fogo somente com autorização do IEF;

- Implantar a pastagem, se o processo for deferido, tão logo as condições climáticas forem favoráveis;

- Realizar fertilizações, correção de solo e aplicação de defensivos agrícolas somente com orientação técnica;

- Deixar indivíduos arbóreos para nidificação e reprodução da fauna presente;

- Iniciar a atividade de exploração em direção oposta à reserva legal;

- Preservar exemplares da flora local para servirem de porta sementes e assim garantir sobrevivência da flora;

- E demais medidas proposta no Plano de Utilização Pretendida deste processo

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

SIDNEY MARTINS FILHO - MASP: 1250798-4

14. DATA DA VISTORIA

quinta-feira, 5 de julho de 2012

Sidney Martins Filho
Engenheiro Florestal
CREA - 98946D
MG/AM/MA

15. PARECER JURIDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURIDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

17. DATA DO PARECER